



1001
11/10/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei nº 109/84*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1502
15/08/84

MENSAGEM Nº 0093.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1984.

SENHOR PRESIDENTE:

1. Comunicar ao Sr. Presidente
 2. Cópia ao Sr. Vereador
 3. Ao Conselho Municipal
- 20/08/84
f

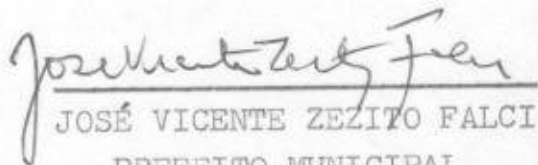
- O presente Projeto de Lei de nº 0093, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para suplementar a verba 3120-Material de Consumo do Setor:- 4-Administração de Serviços. 4.4 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais, que o baixo saldo constatado nesta data, não será suficiente para atender as despesas até o final do corrente exercício, necessitando, portanto, de suplementação.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, a Prefeitura utilizará recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, conforme autoriza a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II e § 3º.

Assim sendo, solicitamos de V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0093.

DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
-zado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.....
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguin-
te verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - SERVS.DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.CR\$.20.000.000,00

TOTAL.....CR\$.20.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso
de arrecadação, no presente exercício (artigo 43, § 1º, II e §
3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 01

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

José Vicente Zezito Fanci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

IBIÚNA, 15 DE AGOSTO DE 1984.

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1504
[Handwritten signature]

- 1) Previsão de Receita para o exercício de 1.984: R\$ 1.700.000.000,00
- 2) Arrecadação no período de Janeiro/Julho de 1.984: R\$ 1.227.811.078,84
- 3) Arrecadação no exercício de 1.983, assim distribuída:
 - a) Janeiro/Julho..... R\$ 285.288.368,46
 - b) Agosto/Dezembro R\$ 470.290.352,42
 - T o t a l R\$ 755.578.720,88

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de 1.984}}{1^{\circ} \text{ período de 1.983}} = \frac{1.227.811.078,84}{285.288.368,46} = 430,38\%$$

$$\Delta = 430,38\% - 100\% = 330,38\%$$

II) Arrecadação do 2º. período de 1.983 x Δ

$$R\$ 470.290.352,42 \times 330,38\% = R\$ 1.553.745.266,33$$

$$R\$ 470.290.352,42 + R\$ 1.553.745.266,33 = R\$ 2.024.035.618,75$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1.984. R\$ 1.700.000.000,00

menos - Arrecadação:

a) do dia 1º./01 a 31.07.84. R\$ 1.227.811.078,84

b) que vai do mês da solicitação do crédito até 31/

12, referente ao ano ante

rior, aplicada a taxa de

incremento da receita ve-

rificada no primeiro perí

do..... R\$ 2.024.035.618,75 3.251.846.697,59

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 1.551.846.697,59

(HUM BILHÃO, QUINHENTOS CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.-)

IBIUNA, 15 DE AGOSTO DE 1.984.

[Handwritten signature]
YASUFICO YAMAMOTO

TCCRC - SP 54:081



SECRETARIA

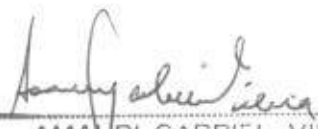
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1505
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 109/84 foi encaminhado às Comissões para receber Parecer. Certifico mais: foram extraídas cópias aos Srs. Vereadores de acordo com o seu despacho. Ibiúna, 24 de agosto de 1984.



AMAU RI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 109/84

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR- VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 109/84, de autoria do Sr. Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo autorização para ab~~ora~~ um crédito Suplementar na importância de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a verba 4. Administração de Serviços- 4.4.- Serviços de Estradas de Rodagem Municipais, Categoria Economica 3120 Material de Consumo.

O Valor do crédito solicitado será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício conforme demonstra o Chefe do Executivo em sua justificativa, portanto legal a transação.

Potanto nada impede que esta Casa de Leis de a autorização solicitada pelo Prefeito, aprovando a materia que submetemos aos demais membros das comissões e em seguida ao Douto Planário que é soberano.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de Setembro de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator- Pres. da Com. de Justiça e Redação

Membros *Adalberto Ferreira de Campos*

Clemente Machado

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

MEMBROS - Rubens Xavier de Lima



Donato Rolim de Freitas
DONATO ROLIM DE FREITAS

Pres. da Comissão de Obras Públicas

MEMBROS -

Benedito Pires Filho
Benedito Pires Filho

Helio Roberto de Oliveira
Helio Roberto de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

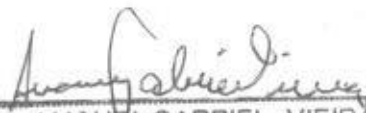
SECRETARIA

107
1984

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 109/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Ibiúna, 25 de setembro de 1984.

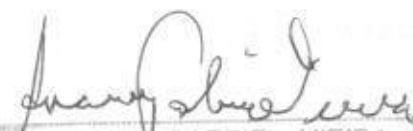


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 109/84 foi anunciado para ser votado na próxima Ordem do Dia.

Ibiúna, 25 de setembro de 1984.



AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 111/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões
de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Mu-
nicípio de Ibiúna, usando de suas atribui-
ções legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$......
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à se-
guinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - SERVS.DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de
excesso de arrecadação, no presente exercício (artigo 43, §
1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshitogi
Le Secretário

Saneto Polini de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 932/84

Ibiúna, 02 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 111/84, referente ao Projeto de Lei nº. 109/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

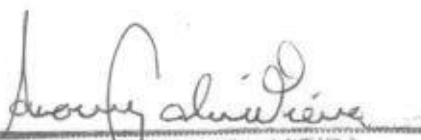
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 109/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Certifico mais: devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº 111/84, através do Ofício nº. 932/84 da presente data.

Ibiúna, 02 de outubro de 1984.



AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA